

LEI Nº 1.782, DE 23 DE ABRIL DE 1998

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Januária, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica denominada Escola Municipal de Vila Aparecida, a escola localizada na antiga localidade de Cabano, no distrito de Levianópolis, transferida pela Lei Municipal nº 432, de 20 de março de 1962.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 23 de abril de 1998.

Josefino Lopes Viana
PREFEITO MUNICIPAL